LEI Nº 2.330, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995

AUTORIZA O DMT – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – TOMAR MÃO ÚNICA, EM LOCAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO – DMT, autorizado a tomar mão única a rua 14 de Julho desde de seu nascedouro na confluência da Rua Leopoldo de Bulhões até a Praça Localizada no Centro Comercial de Ambulantes – CAME – LODROMO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 06 de NOVEMBRO de 1995.

WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito de Anápolis

JOSÉ ALBANO SILVA
Secretário Municipal de Administração

AMIR DE SOUSA RAMOS
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLI BORGES
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

JOSÉ AGRA FEITOZA
Secretário Municipal de Finanças

WILLIAM B. FANSTONE
Chefe de Gabinete